

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMAE/SLU Nº 01/2015

### ESTABELECE DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS E DESMEMBRAMENTOS.

O Diretor da AUTARQUIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação municipal, e

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a análise de viabilidade para a implantação de novos loteamentos, condomínios e desmembramentos, a AUTARQUIA emite a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art 1º** - O SAMAE de São Ludgero, na área de sua atuação, deverá ser consultado acerca do estudo preliminar ou anteprojeto de empreendimentos de loteamentos, desmembramentos e condomínios, sobre a viabilidade técnica e possibilidade de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.

**Art 2º** - A documentação necessária para a análise de viabilidade técnica será, minimamente:

- I. Formulário de Requerimento (conforme modelo anexo), assinado pelo proprietário do imóvel, em duas vias com firma reconhecida em cartório. Apresentar procuração caso não seja o proprietário do imóvel;
- II. Matrículas dos imóveis atualizadas;
- III. Planta impressa de situação do loteamento locada no mapa da cidade, contendo localização de vias de comunicação e corpos receptores para os efluentes líquidos.
- IV. Projeto planialtimétrico impresso com apresentação das curvas de níveis de metro em metro de toda a área a ser loteada em escala adequada.
- V. Anteprojeto Urbanístico impresso, em escala adequada, contendo logradouros públicos, quadras, lotes e quadro de resumo de áreas. A planta deverá ser georreferenciada na horizontal em coordenadas SAD-69, sistema UTM e Datum Sirgas 2000.

**Art 3º** - O prazo para análise da consulta de viabilidade é de 30 dias, prorrogável por igual período.


**Art 4º** - Havendo viabilidade técnica de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, a AUTARQUIA emitirá "DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA", cujo documento apresentará as condições de liberação e permitirá ao empreendedor interessado a elaboração de projetos técnicos dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do empreendimento.

**Art 5°** - A “DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA” constitui-se como pré-requisito para que o empreendedor possa dar início à elaboração dos projetos de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário do empreendimento.

**Art 6°** - O prazo de validade da viabilidade emitida pela AUTARQUIA é de 1(um) ano, contado a partir da emissão do documento.


**Art.7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Ludgero-SC, 08 de junho de 2015.



JACKSON BUSS  
Diretor do SAMAE

Publicado de 08/06/15 à 30/07/15  
no mural do SAMAE



### ANEXO ÚNICO

(Modelo de Requerimento/ Formulário para solicitação de análise de viabilidade técnica para loteamentos e condomínios)

#### REQUERIMENTO

O Requerente abaixo qualificado, solicita a análise dos projetos, estudos e documentos anexos, com vistas a obtenção da **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA**.

Nº do Protocolo (AUTARQUIA):

--

Dados pessoais do requerente			
Nome			
CPF		RG	
Endereço			Nº
Cidade		Bairro	
Telefones			
E-mail			
Empresa Executora			
Razão Social			
Resp. Técnico			
CNPJ		IE	
Endereço			Nº
Cidade		Bairro	
Telefones			
E-mail			
Dados do Loteamento/Condomínio			
Nome			
Localização			
Cidade		Bairro	
Zoneamento Urbano			
Área Total		Número de Lotes	
Observações			
Local e Data		Assinatura do Solicitante	